



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 004/2020 celebrado no dia 27/03/2020, abaixo as partes denominadas:

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede no Paço Municipal, situado na Vanderli Ortiz Lima, 1215, em Tacuru – MS, neste ato representado pelo Sr. Presidente **HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.057.536 SSP/MS, e CPF nº 949.883.581-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 449, neste Município denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **JUNIOR APARECIDO VIEIRA GIBOWSKI 01709814101 MEI, de nome fantasia GIBOWSKI PUBLICIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 33.370.954/0001-45, com sede profissional com o endereço na rua Roque de Lima, nº 13, Município de Tacuru, neste ato pelo seu representante **Sr. JUNIOR APARECIDO VIEIRA GIBOWSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001220051 SSP/MS e CPF 017.098.141-01, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

Tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 004/2020 segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a alteração da Clausulas Quinta do originário contrato particular de prestação de serviços nº. 004/2020 firmado entre as partes em 27/03/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – A clausula Quinta do originário contrato particular de prestação de serviços nº.004/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes , passando a dispor o seguinte: **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo do presente instrumento contratual é de 10 (dez) meses, com início em 01 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Outubro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 004/2020 assinados pelas partes em 27/03/2020, não alteradas no presente instrumento.

Estando as parte assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhada de 2 testemunhas , para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Tacuru – MS, 31 de Dezembro de 2020.


Hélcio Regis Viudes Sanches

PRESIDENTE MUNICIPAL

(CONTRATANTE)


Junior Aparecido Vieira Gibowski

1. GIBOWSKI PUBLICIDADES

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:


Rudinei Antônio Finger

CPF nº 013.659.021-70


Arnaldo Geraldo Ribeiro

CPF nº 053.859.288-52